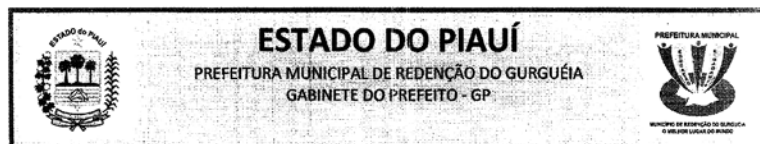


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Santo Antônio – PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 001/2015, menor preço e adjudicação Global, em 05/02/2015, às 08:00hs. Objeto: Registro de Preço para aquisições futuras de Gêneros alimentícios e merenda escolar. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro. Recursos: Orçamento do Município 2015. Telefone responsável: (86) 8105-5250.

O Município de Novo Santo Antônio – PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 002/2015, menor preço e adjudicação Global, em 05/02/2015, às 09:30hs. Objeto: Registro de Preço para aquisições futuras de material de expediente, material de limpeza, material permanente e material de informática. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro. Recursos: Orçamento do Município 2015. Telefone responsável: (86) 8105-5250.

O Município de Novo Santo Antônio – PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 003/2015, menor preço e adjudicação Global, em 05/02/2015, às 11:00hs. Objeto: Registro de Preço para aquisições futuras de combustível e derivados de petróleo. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro. Recursos: Orçamento do Município 2015. Telefone responsável: (86) 8105-5250.

Novo Santo Antônio (PI), 22 de janeiro de 2015.
Presidente da CPL

LEI Nº 281, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

CRIA CARGOS E VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Redenção do Gurguéia, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia os cargos e vagas constantes no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI, 21 de Janeiro de 2015.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO – I****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Engenheiro Civil	01	
Motorista	01	
Operador de Máquinas	02	
Tratorista	02	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Assistente Social	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Fonoaudiólogo	01	
Monitor do PETI	05	
Psicólogo	01	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	01	
Agente Comunitário de Saúde	05	
Analista de Sistema	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Enfermeiro – Unidade Mista de Saúde	03	
Farmacêutico	01	
Fisioterapeuta	02	
Clínicos do PSF	04	
Ginecologista	01	
Cirurgião Geral	01	
Pediatra	01	
Motorista	01	
Psicólogo	01	
Técnico em Enfermagem – Unidade Mista de Saúde	03	
Vigias	01	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Fonoaudiólogo	01	
Motorista	02	
Professor Polivalente	08	
Professor de Matemática	02	
Professor de Português	02	
Professor de Ciências	02	
Professor de Geografia	01	
Professor de Inglês	03	
Vigias	04	

SAMÚ

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Enfermeiro	03	
Motorista	04	
Técnico em Enfermagem	04	